



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

Chamada Pública nº 01/2020 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPA n° 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e suas alterações.

A União por intermédio da **Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luciano Carneiro, 840, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-205, telefone (85) 3403-7424, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ sob o nº 09.644.710/0001-29**, representado neste ato pelo Sr. Coronel **RENATO DA SILVA RODGERS**, nomeado pelo Boletim Interno Especial, de 22 de janeiro 2021, inscrito no **CPF 18.619.598-20**, portador da Carteira de Identidade nº **118077673-2/MDef**, doravante denominada CONTRATANTE (representante legal), no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPA n° 50/2012, n° 56/2013, n° 64/2013 e n° 73/2015, através da Comissão Permanente de Licitação, designada conforme Boletim Interno Nr 52, de 17/03/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de Dezembro de 2020 a Dezembro 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia **23 de março de 2021, às 09:30 horas**, na Avenida Luciano Carneiro, 840, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-205, nas dependências da Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos (DALC).

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

Nr ite m	Descrição do item	Uni da de	Demandas por Organização Militares						Qnt Total	Preç o Unit ário R\$ *	Preço Total R\$
			B Adm Gu Fortal eza	Cmdo 10ª RM	10º D Sup	CMF	HGe F	23º BC			
1	Aipim in natura, aplicação alimentícia uso culinário, apresentação 1ª qualidade sem fungos.	Kg	2000	1000	800	2000	975	1040	7815	2,64	20631,60
2	Cebola branca in natura, aplicação alimentícia uso culinário, apresentação 1ª qualidade sem fungos.	Kg	5000	3000	2000	2600	2000	3120	17720	3,28	58121,60
3	Feijão Verde, empacotado prazo de validade 180 dias.	Kg	600	780	600	2800	500	780	6060	9,76	59145,60
4	Feijão tipo 1, classe Corda, empacotado prazo de validade 180 dias.	Kg	500	520	500	1400	1000	520	4440	5,30	23532,00
5	Fruta in natura tipo Abacate espécie Manteiga	Kg	600	500	600	300	200	520	2720	4,40	11968,00
6	Fruta in natura tipo Abacaxi, espécie Perola. (pesando em média 1,5 kg)	Und	2000	1500	1500	1800	1700	1560	10060	3,86	38831,60
7	Fruta in natura tipo Banana, espécie Prata.	Kg	5000	3000	2000	4500	800	3120	18420	2,68	49365,60
8	Fruta in natura tipo Coco, espécie Verde. (pesando em média 2 kg)	Un	600	300	0	800	1000	312	3012	2,66	8011,92
9	Fruta in natura tipo Goiaba, espécie Vermelha.	Kg	600	300	0	900	300	312	2412	3,91	9430,92
10	Fruta in natura tipo Cajú.	Kg	100	300	0	900	0	312	1612	5,25	8463,00
11	Fruta in natura tipo Laranja, espécie Pera.	Kg	4000	2800	1200	3000	4000	2860	17860	2,93	52329,80
12	Fruta in natura tipo Limão, espécie Taiti.	Kg	2000	800	840	600	500	780	5520	4,52	24950,40
13	Fruta in natura tipo Mamão, espécie Formosa.	Kg	2400	700	1500	2500	1500	780	9380	3,17	29734,60
14	Fruta in natura tipo Manga, espécie Espada.	Kg	1600	500	0	2300	500	520	5420	3,53	19132,60
15	Fruta in natura tipo Maracujá, espécie Azedo.	Kg	2000	500	1000	900	500	520	5420	5,01	27154,20
16	Fruta in natura tipo Melancia, espécie Rajada.	Kg	5000	2600	2000	2800	2500	2600	17500	1,58	27650,00
17	Fruta in natura tipo Melão, espécie Amarelo.	Kg	800	1000	1500	800	2700	1040	7840	2,34	18345,60
18	Fruta in natura tipo Tangerina.	Kg	2000	300	300	2000	1200	260	6060	4,60	27876,00
19	Legume in natura tipo Abóbora, espécie Cabocla	Kg	1200	1000	1000	2600	100	1040	6940	2,85	19779,00

20	Fruta in natura tipo Acerola.	Kg	100	300	0	1200	0	260	1860	2,75	5115,00
21	Legume in natura tipo Batata Doce, espécie Rosada.	Kg	2500	1500	1200	4000	700	1560	11460	2,41	27618,60
22	Legume in natura tipo Inhame.	Kg	800	500	500	300	100	520	2720	4,98	13545,60
23	Legume in natura tipo Beterraba, espécie Comum.	Kg	2400	780	900	3500	500	780	8860	3,04	26934,40
24	Legume in natura tipo Cenoura, espécie Comum.	Kg	2800	2500	800	3500	4700	2600	16900	3,45	58305,00
25	Legume in natura tipo Maxixe, espécie Comum.	Kg	600	700	200	800	130	780	3210	5,26	16884,60
26	Legume in natura tipo Pimentão, espécie Verde.	Kg	2500	1000	700	3500	2000	1040	10740	3,63	38986,20
27	Legume in natura tipo Tomate, espécie Salada.	Kg	4000	3000	1300	4000	2700	3120	18120	4,21	76285,20
28	Verdura in natura tipo Acelga, espécie Comum.	Kg	400	500	500	3500	700	520	6120	3,58	21909,60
29	Verdura in natura tipo Agrião, espécie Comum.	Kg	500	250	0	300	800	260	2110	6,72	14179,20
30	Verdura in natura tipo Alface, espécie Crespa.	Und	9000	4050	1800	6000	4500	4160	29510	1,91	56364,10
31	Verdura in natura tipo Chuchu.	Kg	2200	520	650	3500	4000	520	11390	2,25	25627,50
32	Verdura in natura tipo Coentro, espécie Comum.	Kg	300	360	200	4000	2700	364	7924	9,71	76942,04
33	Verdura in natura tipo Cebolinha, espécie Comum.	Kg	500	300	200	4000	800	364	6164	10,00	61640,00
34	Verdura in natura tipo Couve, espécie Manteiga.	Kg	1000	500	180	4000	1200	520	7400	5,63	41662,00
35	Verdura in natura tipo Espinafre, espécie Comum.	Kg	700	260 maço	0	1200	30	260	2190	6,89	15089,10
36	Verdura in natura tipo Pimenta, espécie de Cheiro	Kg	1200	550	120	600	50	520	3040	7,24	22009,60
37	Verdura in natura tipo Quiabo, espécie Comum.	Kg	400	260	200	900	270	260	2290	5,58	12778,20
38	Verdura in natura tipo Repolho Verde, espécie Comum.	Kg	1000	1050	800	300	2300	1040	6490	3,00	19470,00
39	Verdura in natura tipo Repolho Roxo, espécie Comum.	Kg	1000	750	200	300	1200	780	4230	4,16	17596,80
40	Verdura in natura tipo Rúcula, espécie Comum.	Kg	1000	400	700	1200	150	416	3866	7,62	29458,92
41	Verdura in natura tipo Alho Poro, espécie Comum.	Kg	0	300	50	100	180	364	994	12,33	12256,02
42	Verdura in natura tipo Beringela, espécie Comum.	Kg	1000	500	300	600	50	520	2970	4,80	14256,00
43	Verdura in natura tipo Salsa, espécie Comum.	Kg	400	260	100	150	50	260	1220	8,93	10894,60
44	Bolos caseiros tipo Variado.	Kg	2500	1040	600	3000	500	1040	8680	8,46	73432,80
45	Biscoito Caseiro tipo Polvilho.	Kg	1000	500	250	2000	500	520	4770	24,28	115815,60
46	Doce em tablete, tipo mariola, sabor GOIABA, embalagem individualizada	Emb 500 gr	0	2080	600	2000	500	2080	7260	3,59	26063,40

47	Legume in natura tipo Batata, espécie Inglesa.	Kg	3200	6250	1200	500	1200	6240	18590	3,60	66924,00
48	Rapadura natural, de cana-de-açúcar	Und de 1 Kg	600	500	0	300	130	520	2050	7,49	15354,50
49	Polpa de Fruta, tipo: Acerola, apresentação congelada	Kg	500	500	300	1000	70	520	2890	5,58	16126,20
50	Polpa de Fruta, tipo: Cajá, apresentação congelada, natural	Kg	500	500	300	1000	1600	520	4420	5,63	24884,60
51	Polpa de Fruta, tipo: Caju, apresentação congelada	Kg	500	500	300	1000	60	520	2880	5,15	14832,00
52	Polpa de Fruta, tipo: Goiaba, apresentação congelada	Kg	500	500	300	1000	280	520	3100	7,17	22227,00
53	Polpa de Fruta, tipo: Graviola, apresentação congelada	Kg	500	500	300	1000	1200	520	4020	6,33	25446,60
54	Polpa de Fruta, tipo: Manga, apresentação congelada	Kg	500	500	350	1000	1000	520	3870	5,15	19930,50
55	Pão tipo Hamburguer (de farinha de trigo refinada, tipo semidoce	Kg	6000	780	0	3000	1000	780	11560	5,76	66585,60
56	Suco, Polpa de Maracujá, congelada, natural	Kg	1000	500	300	1000	1000	520	4320	8,21	35467,20
57	Suco, Polpa de Tamarino, congelada, natural	Kg	500	500	400	1000	0	520	2920	7,03	20527,60
58	Suco, Polpa de Sapoti, congelada, natural	Kg	500	500	0	1000	0	520	2520	9,50	23940,00
59	Iogurte natural, teor de gordura: integral sabor sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de frutas	Lt	1000	8000	59	1000	1300	8320	19679	4,64	91310,56
60	Mel de abelha natural	Lt/ Kg	60	400	120	300	250	520	1650	25,60	42240,00
61	Cocada caseira	Kg	0	550	0	800	120	520	1990	19,59	38984,10
62	Bolo mole	Kg	62	780	300	2500	600	780	5022	20,62	103553,64
63	Fruta in natura tipo Maçã, tipo vermelha, espécie Nacional.	Kg	3000	2080	1000	400	1600	2080	10160	5,63	57200,80
64	Fruta in natura tipo Uva Itália, espécie Roxa	Kg	0	500	0	120	15	520	1155	8,74	10094,70
65	Fruta in natura tipo Uva Itália, espécie Verde	Kg	250	360	0	120	15	364	1109	8,74	9692,66
66	Alho em restia tipo cabeça, espécie comum	Kg	350	1040	500	600	1000	1040	4530	16,95	76783,50
67	Fruta in natura tipo Uva, Rubi	Kg	200	-	-	-	-		200	7,53	1506,00
Valor Total estimado da Chamada Pública											2.249.185,88

* Ver item 3 desta chamada.

2. Fonte de recurso:

2.1. Os recursos serão definidos no momento da Nota de Empenho pela Autoridade Competente.

2.2. Os preços oriundos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, serão empenhados mediante a descentralização de crédito, conforme requisições apresentadas pelo Setor Requisitante.

3. Preço:

3.1 A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAA nº 50, de 26/09/2012, e **Parecer nº 0042/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU, de 8 de janeiro de 2021**, remetido via Ofício n. 00015/2021/CJU-CE/CGU/AGU, de 11 de janeiro de 2021, sendo utilizada a metodologia descrita no Apêndice I do Anexo V deste Instrumento.

4. Habilitação e Proposta de Venda:

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - os Beneficiários Fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo II); e
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **O vendedor na modalidade Compra Institucional necessita cumprir as exigências previstas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/paa/paa-ci>, descritas nos subitens 6.2 a 6.2.7.4.1. do Estudo Técnico Preliminar, Anexo V a este Instrumento.**
- f) cumprindo recomendação do Parecer sobredito, exarado pela CJU-CE, será extraído dos sítios eletrônicos ou deverá ser apresentado pelo futuro contratado **prova de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, perante ao FGTS e demais informações quanto a eventual condenação por improbidade administrativa, inelegibilidade, inabilitação e inidoneidade do fornecedor** **NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO**.

II - as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo III);
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IV); e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- h) O vendedor na modalidade Compra Institucional necessita cumprir as exigências prevista no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/paa/paa-ci>, descritas nos subitens 6.2 a 6.2.7.4.1. do Estudo Técnico Preliminar, Anexo V a este Instrumento.**

4.2. Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, (Anexo I).

5. Critérios de Priorização das propostas:

5.1. Será priorizado o **menor preço do item**, independente do grupo ou comunidade fornecedora.

6. Das Amostras dos produtos:

6.1 Não será exigido a amostra dos respectivos itens.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos:

7.1 De acordo com os descritos nos subitens 6.5 ao 6.8.4, do Anexo V a este Instrumento.

8. Pagamento:

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Avenida Luciano Carneiro, 840, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-205 no horário de 09:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 horas de segunda a quinta feira e na sexta-feira de 09:00 as 11:30 horas,

ou através do site www.badmguf.eb.mil.br e do Portal de Compras da Agricultura Familiar – www.comprasagriculturafamiliar.gov.br;

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos *in natura*, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

9.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

9.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS FINS E EFEITOS , OS SEGUINTE ANEXOS:

10.1. Anexo I - Modelo de proposta de venda;

10.2. Anexo II - Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações fornecedoras;

10.3. Anexo III - Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (fornecedor individual);

10.4. Anexo IV - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

10.5. Anexo V – Estudo técnico preliminar;

10.5.1. Apêndice I – Relatório de pesquisa de preço;

10.5.2. Apêndice II – Gestão de riscos; e

10.6. Anexo VI – Modelo de Contrato, **quando for o caso.**

Registre-se e publique-se. (jornal, diário oficial do município, sítio eletrônico ou outros)

Fortaleza, CE, 8 de março de 2021.

RENATO DA SILVA RODGERS - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Fortaleza